PORTARIA Nº 150/2021

"ALTERA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o servidor, **Ruan Henrique da Silva**, cargo de Serviços Gerais, no exercício de suas funções, recebe insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e que o mesmo passou a exercer suas funções em local que dá direito à insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento).

Resolve:

Art. 1°. - Fica alterado o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional do seguinte servidor:

Ruan Henrique da Silva, Coleta de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, percentual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/11/2021;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/11/2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 26 de novembro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté